



EDITAL N° 42/2025 - CEFID

EDITAL PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE BOLSAS PARA PROFESSORES SENIORES DA PÓS-GRADUAÇÃO (PROBS)

A Diretora Geral do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte (CEFID), a Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte (CEFID) e o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFT) do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte (CEFID), todos da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital de seleção de candidatos à bolsa do Programa de Bolsas para Professores Seniores da Pós-Graduação (PROBS), em conformidade com a Resolução nº 014/2025 – CONSUNI e com o [Edital PROPPG nº 18/2025](#).

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Este edital tem como objetivo selecionar docente doutor aposentado (Sênior) para atuar junto ao PPGFT/UDESC, visando fortalecer as linhas de pesquisa do programa, a produção intelectual qualificada, a internacionalização e a formação de recursos humanos.

2. DO PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS

2.1. Poderão candidatar-se docentes doutores aposentados por idade ou tempo de serviço, da UDESC ou de outras instituições (nacionais ou estrangeiras).

2.2. O candidato deve possuir comprovada produção científica, capacidade de orientação e captação de recursos, compatíveis com a área de concentração do PPGFT.

2.3. Não possuir vínculo empregatício ativo com a UDESC ou outra instituição que impeça o cumprimento das atividades previstas.

3. DAS VAGAS E BENEFÍCIOS

3.1. Será ofertada 01 (uma) vaga (e/ou vagas adicionais conforme disponibilidade da PROPPG prevista no item 4.5 do Edital Geral).

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 8.905,42 (oito mil, novecentos e cinco reais e quarenta e



dois centavos) mensais.

3.3. A vigência da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, com início previsto para março de 2026.

4. DAS ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS

4.1. O bolsista selecionado deverá:

- I. Orientar ou coorientar no mínimo 02 (dois) discentes do PPGFT;
- II. Ministrar pelo menos 01 (uma) disciplina no programa;
- III. Desenvolver atividades de ensino, extensão e pesquisa alinhadas ao Plano de Trabalho aprovado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via formulário online, no período estabelecido no cronograma deste edital.

5.2. [Link para inscrição](#)

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto (RG/CNH) e CPF;
- b) Passaporte (para estrangeiros);
- c) Diploma de Doutorado (frente e verso);
- d) Currículo Lattes atualizado (ou Curriculum Vitae para estrangeiros);
- e) Termo de Compromisso (conforme modelo do [Anexo I](#) do Edital PROPPG 18/2025),
- f) Plano de Trabalho (conforme modelo do [Anexo III](#) do Edital PROPPG 18/2025), contendo atividades de ensino, pesquisa, orientação e extensão;
- g) Comprovante de aposentadoria;
- h) Planilha de Pontuação preenchida e documentos comprobatórios da produção (conforme item 6 deste edital e Anexo A e B).

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RANQUEAMENTO (Todas as produções dos Grupos deverão compreender: 2021-2025)



A Comissão Examinadora será composta por no mínimo três membros, sendo obrigatoriamente pelo menos 1 (um) externo ao PPGFT, conforme o Edital PROPPG nº 18/2025. A pontuação atribuída, conforme os critérios estabelecidos neste edital, estará em consonância com as diretrizes da CAPES para a Área 21, priorizando qualidade, relevância e impacto da produção. As produções dos Grupos deverão ser obrigatoriamente registradas no ANEXO A, que contém um tutorial detalhado para o correto preenchimento e organização das informações.

6.1. Produção Científica Qualificada (Intelectual) – Grupo A

A avaliação da produção científica qualificada será realizada exclusivamente por meio da verificação direta no Currículo Lattes do(a) candidato(a), atualizado até a data limite de inscrição e com visibilidade pública.

6.1.1. Serão pontuados artigos, livros, capítulos e demais produtos previstos na tabela do ANEXO A, desde que:

- a) estejam claramente alinhados à fisioterapia ou áreas correlatas;
- b) apresentem vínculo com as linhas de pesquisa do PPGFT;
- c) constem de forma completa e verificável no Currículo Lattes (incluindo DOI, ISBN, dados editoriais ou metadados mínimos).

6.1.2. A Comissão de Avaliação não analisará arquivos PDF, prints ou anexos para o Grupo A.

- Produções ausentes, incompletas ou com registro inadequado no Lattes serão desconsideradas.



6.1.3. A pontuação seguirá a fórmula objetiva descrita no item 6.1.4 e detalhada no ANEXO A.

Parágrafo único: Não há limite de itens para fins de pontuação no Grupo A.

Para refletir a qualidade dos periódicos, cada artigo publicado ou com aceite receberá uma pontuação calculada pela seguinte fórmula. A base da fórmula são quatro indicadores bibliométricos amplamente utilizados: **quartil SJR**, **Fator de Impacto JCR**, **CiteScore (Scopus)** e **H-Index** da revista

6.1.4 Fórmula de Pontuação para Artigos Científicos

Cada artigo será pontuado conforme os seguintes indicadores:

Definições:

- **Q**: quartil SJR (1 para Q1, ..., 4 para Q4). Se não houver, Q=4.
- **IF**: Fator de Impacto (JCR).
- **CS**: CiteScore (SCOPUS), valor bruto.
- **H**: H-Index da revista.

Normalizações:

- $Q_{norm} = (5 - Q) / 4 \rightarrow Q1 = 1, Q2 = 0,75, Q3 = 0,50, Q4 = 0,25$
- $IF_{norm} = \min(IF / 3, 1) \rightarrow \text{teto} = 1 (IF \geq 3)$
- $CS_{norm} = \min(CS / 10, 1) \rightarrow \text{teto} = 1 (CS \geq 10)$
- $H_{norm} = \min(H / 100, 1) \rightarrow \text{teto} = 1 (H \geq 100)$

Fórmula final:

$$\text{Pontuação} = 10 \times [0,40 \times Q_{norm} + 0,30 \times IF_{norm} + 0,20 \times CS_{norm} + 0,10 \times H_{norm}]$$

Exemplo:

Artigo Q1, IF = 2,0, CS = 6,1, H = 55



→ Q_norm = 1.0, IF_norm = 0.67, CS_norm = 0.61, H_norm = 0.55

→ Pontuação = $10 \times [0.40 \times 1 + 0.30 \times 0.67 + 0.20 \times 0.61 + 0.10 \times 0.55] \approx 7,11$ pontos

No ANEXO A, o candidato encontrará, na planilha “Tutorial de Preenchimento”, todas as informações necessárias para o correto preenchimento. Ressalta-se ainda que, no mesmo anexo, estará disponível o “Tutorial de Indicadores”, elaborado com o objetivo de proporcionar a máxima compreensão sobre todos os procedimentos.

6.2. Experiência em Formação de Recursos Humanos

6.2.1. Orientações e coorientações de mestrado concluídas.

6.2.3. Orientações e coorientações de doutorado concluídas.

6.2.3. Participação em bancas de defesa e de qualificação.

6.3. Captação de Recursos e Projetos

6.3.1 Coordenação de projetos financiados por agências de fomento ou pelo setor produtivo.

6.3.2 Participação em projetos financiados por agências de fomento ou pelo setor produtivo.

6.4. Internacionalização

6.4.1. Participação em redes internacionais.

6.4.2. Publicações com coautores estrangeiros.

6.4.3. Atuação em instituições no exterior.

6.5. Impacto Social, Extensão, Divulgação Científica e Ações Institucionais

6.5.1. Projetos de extensão com impacto social comprovado.

6.5.2. Ações de divulgação científica (podcasts, vídeos, blogs institucionais, eventos de



popularização).

6.5.3. Participação em políticas públicas, elaboração de documentos técnicos ou relatórios oficiais.

6.5.4. Participação em eventos ou projetos internacionais vinculados à área.

6.5.5. Outras ações de impacto social relevantes, justificadas pelo(a) candidato(a) e analisadas pela Comissão

6.6. Comprovação dos Itens (PDF Único por Item)

6.6.1. Cada item deverá conter, na planilha de inscrição, apenas um link, direcionado a um único PDF elaborado por meio do ANEXO B, pelo(a) candidato(a).

6.6.2. O PDF deverá conter:

- a) identificação do(a) candidato(a): nome completo e CPF;
- b) indicação do item comprovado (ex.: B.1, B.3);
- c) lista numerada das ações, atividades ou produtos;
- d) documentos, registros, prints, declarações, links clicáveis e demais evidências necessárias;
- e) organização clara e coerente com a lista apresentada.

6.6.3. Serão desconsiderados itens que apresentem:

- a) links inacessíveis, restritos ou corrompidos;
- b) PDFs protegidos por senha ou ilegíveis;
- c) documentação insuficiente ou desconexa;
- d) múltiplos links na planilha;
- e) materiais não relacionados ao item.



6.6.4. A coordenação poderá solicitar documentação complementar dentro do prazo do cronograma, exclusivamente em caso de dúvida objetiva. Tal solicitação é facultativa, não constituindo direito do(a) candidato(a).

7. DO DESEMPATE

7.1. Em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem:

1. Maior pontuação na produção científica qualificada (Item 6.1);
2. Maior idade do candidato.

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data / Período
Período de Inscrições (Online)	08/12/2025 a 31/01/2026
Homologação das Inscrições	Até 05/02/2026
Período de Análise pela Comissão	06/02/2026 a 12/02/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	13/02/2026
Prazo para Recursos	14/02/2026 e 15/02/2026
Divulgação do Resultado Final	Até 23/02/2026
Envio do Resultado à PROPPG	Até março de 2026
Implementação da Bolsa / Início	Março de 2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas



e condições estabelecidas neste Edital e no Edital PROPPG nº 18/2025.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGFT e, em última instância, pelo Colegiado do Programa.

9.3. A concessão da bolsa não estabelece qualquer vínculo empregatício com a UDESC.

Prof.^a Dr.^a Gesilani Júlia da Silva Honório

Coordenadora do PPGFt

Prof.^a Dr.^a Thaís Silva Beltrame

Diretora Geral em Exercício



Assinaturas do documento



Código para verificação: **AD8G04Y5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GESILANI JULIA DA SILVA HONORIO (CPF: 003.XXX.159-XX) em 12/12/2025 às 09:12:24

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:58 e válido até 30/03/2118 - 12:34:58.

(Assinatura do sistema)

THAIS SILVA BELTRAME (CPF: 645.XXX.640-XX) em 12/12/2025 às 10:18:30

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 09/10/2025 - 15:10:00 e válido até 09/10/2028 - 15:10:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDE4ODJfMTg4M18yMDI1X0FEOEcwNFk1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00001882/2025** e o código

AD8G04Y5 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.